

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

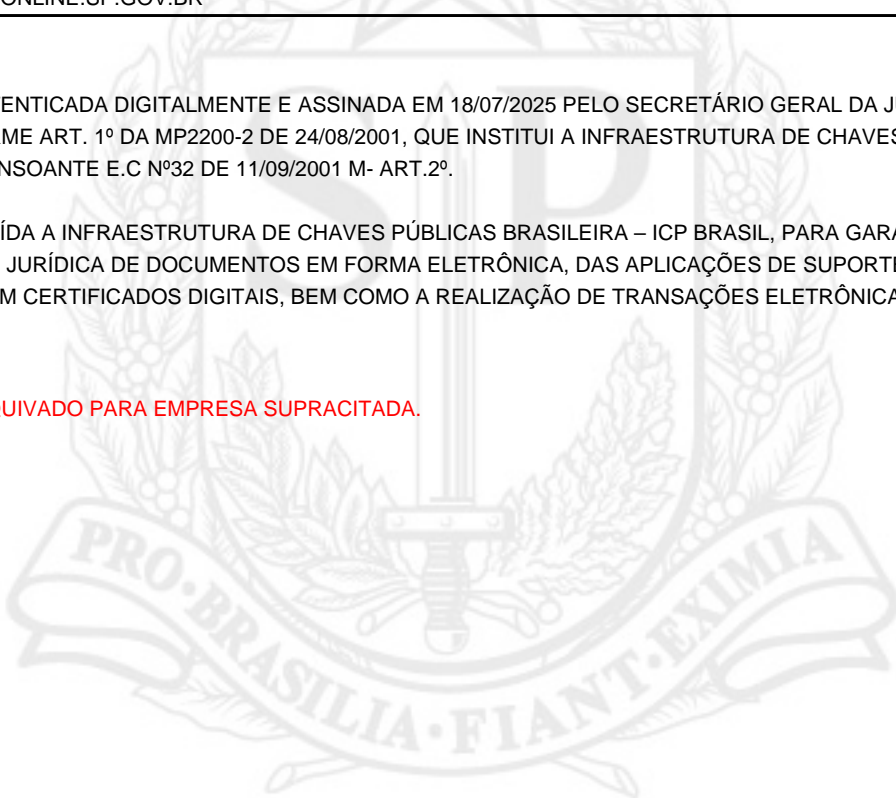
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ATHON DESENVOLVIMENTO S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300599624	CNPJ 39.833.046/0001-27	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 226.462/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:49:05	CÓDIGO DE CONTROLE 272345599
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.490.568/25-5

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034988971-6

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;				JUCESP - SE GUICHÊ 9	
NOME EMPRESARIAL ATHON DESENVOLVIMENTO S.A.			PORTE Normal	★ 11 JUL 20	
LOGRADUORO Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini	NÚMERO 105	COMPLEMENTO CONJ 112 TORR	CEP 04571-900		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30900318	EMAIL financeiro@athonenergia.com.br	PROTOCOL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 39.833.046/0001-27	NIRE - SEDE 3530059962-4			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS (Diretor) ASSINATURA: <i>Daniel Ferreira Maia de Freitas</i>			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
DATA: 17/06/2025					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input checked="" type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comercio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- JMEI sem Cadastro
- JMEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

25

25 70 21



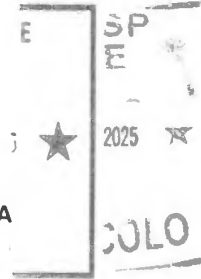
JUCESP



ATHON DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ/MF: 39.833.046/0001-27

NIRE: 35.300.599.624



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 dias de junho 2025, às 10h00min, na sede social da ATHON DESENVOLVIMENTO S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900 ("COMPANHIA").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LEI DAS S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

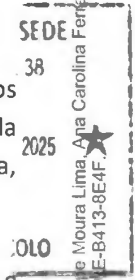
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Ferreira Maia de Freitas e secretariados pela Sra. Ana Paula Casalatina.

4. **ORDEM DO DIA:** (A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) discutir, apreciar e deliberar sobre as contas da Diretoria, do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; (ii) destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) a reeleição do membro da diretoria da Companhia; (B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) a alteração dos artigos 15, 16 e 19 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela aprovação das seguintes matérias:

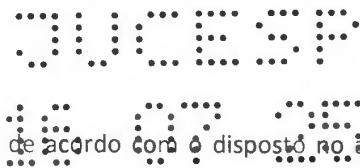
(A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

5.1. Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as contas da Diretoria, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Conforme disposto no artigo 133, parágrafos 3º e 4º, da Lei das S.A., o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram



Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.



integralmente publicados, de acordo com o disposto no artigo 294 da Lei das S.A., em conjunto com a Portaria do Ministério da Economia nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 02 de junho de 2025, conforme ANEXO I à presente ata; e

5.2. Foi aprovada, por unanimidade de votos, a proposta da administração de destinar integralmente o resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, face à apuração de prejuízo líquido de R\$ 370.631,59 (trezentos e setenta mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), à conta de “Prejuízos Acumulados”.

5.3. Foi aprovada, por unanimidade de votos, a reeleição do Sr. **DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35466446-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.434.708-76, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, como Diretor Presidente da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

5.3.1. O diretor ora reeleito foi investido no seu respectivo cargo na presente data, mediante assinatura do termo de posse constante do ANEXO II à presente ata, que se encontra devidamente lavrado em livro próprio.

(B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

5.4. Foi aprovada, por unanimidade de votos válidos, a alteração do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, para vigor de acordo com a redação abaixo:

“Artigo 15. A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por 2 Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro.”

5.5. Foi aprovada, por unanimidade de votos válidos, a alteração do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, para estabelecer que o mandato dos diretores será de 2 (dois) anos.

5.5.1. Em decorrência da aprovação deliberada no item 5.3 acima, fica o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia alterado para vigor de acordo com a redação abaixo:

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

JUCESP

JUCESP

“Artigo 16. O prazo de mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos Diretores que os substituirão.”

5.6. Foi aprovada, por unanimidade de votos válidos, a alteração do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para estabelecer que a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor, salvo nos casos previstos no seu parágrafo 1º.

5.6.1. Em decorrência da aprovação deliberada acima, fica o artigo 19 do Estatuto Social da Companhia alterado para vigor de acordo com a redação abaixo:

“Artigo 19. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor, salvo nos casos previstos no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 1º. *A Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas seguintes hipóteses:*

(i) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos firmados entre a Companhia, de um lado, e seus clientes, de outros, exceto para a alteração de dados cadastrais ou dados das contas bancárias, caso em que a Companhia poderá ser representada isoladamente por somente 1 (um) Diretor;

(ii) assinatura ou envio de notificações para os clientes da Companhia;

(iii) celebração e aditamento de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a empréstimos ou financiamentos envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, emissão de debêntures, notas comerciais ou outros instrumentos de dívida, concessão de garantias, criação de gravames, celebração de alienação ou cessão fiduciária de bens e direitos, inclusive garantias concedidas em benefício de terceiros;

(iv) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a investimentos de capital, aquisição de participação societária, títulos e dívidas conversíveis em participação societária ou

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

JUCESP

instrumentos análogos, exceto se a contraparte for sociedade controladora, controlada ou sob controle comum com a Companhia; e

(v) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos em nome da Companhia cujo valor global seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo 2º. A Companhia também poderá ser representada por 1 (um) procurador, cujo instrumento de mandato deverá especificar os atos e operações que os outorgados poderão praticar e a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado. Os procuradores poderão ser constituídos mediante assinatura de (i) 1 (um) Diretor isoladamente; ou (ii) 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas hipóteses previstas no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 3º. Os poderes de administração da Diretoria incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de prévia aprovação pela Assembleia Geral.”

5.7. Foi aprovada, por unanimidade dos votos válidos, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as alterações ora aprovadas, nos termos do **ANEXO III** da presente ata.

6. **LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A.

7. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

[Assinaturas seguem na próxima página]

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

JUCESP

ATA

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da Athon Desenvolvimento S.A., realizada em 17 de Junho de 2025]

Mesa:

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Presidente

Ana Paula Casalatina
Secretária

Acionistas Presentes:

**ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**
por sua administradora BRL Trust Investimentos Ltda.

Por: Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura
Cargo: Diretora Jurídica

Por: Felipe Moura Lima
Cargo: Procurador

ATHON HOLDING S.A. _____
Por: Daniel Ferreira Maia de Freitas
Cargo: Diretor

Por: Raphael Anthony Lima Eckmann
Cargo: Diretor



Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

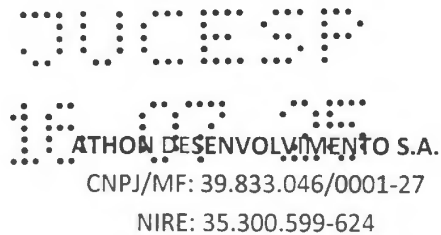
Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

Certifico o registro sob o nº 226.462/25-0 em 16/07/2025 da empresa ATHON DESENVOLVIMENTO S.A., NIRE nº 35300599624, protocolado sob o nº 2490568255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272345599. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9 2 3 0 U C
2 2 7 0 2 5



Certifico o registro sob o nº 226.462/25-0 em 16/07/2025 da empresa ATHON DESENVOLVIMENTO S.A., NIRE nº 35300599624, protocolado sob o nº 2490568255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272345599. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO I

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

Recibo de Publicação do relatório da administração e das demonstrações financeiras,
emitido pela Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.



CNPJ: 39.833.046/0001-27 Razão Social: ATHON DESENVOLVIMENTO S.A.
Data de Publicação: 02/06/2025 15:49:21 Hash de Publicação: CA8721C7109069233B0565B698DEFC4617BA4F72

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras (RADF)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	-	Participante-Upload

Título
Relatório da Administração e das demonstrações financeiras da Athon Desenvolvimento S.A.

Descrição
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferracclu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferracclu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

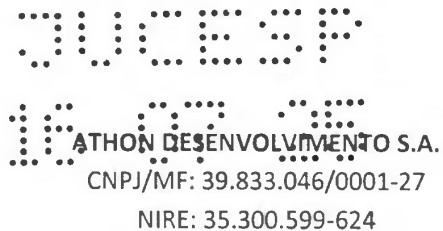
Publicante

Nome	CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ATHON DESENVOLVIMENTO S A:39833046000127	39.833.046/0001-27	02/06/2025 15:49:21	Participante	Certificado Digital

180725

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferracci Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferracci Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.



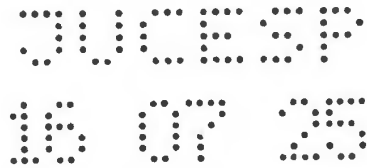
ANEXO II

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Anthony Lima Eckmann, Ana Paula Casalatina, Felipe Moura Lima, Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 670A-4E8E-B413-8E4F.



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35466446-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.434.708-76, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, eleito para o cargo de Diretor Presidente em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ATHON DESENVOLVIMENTO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.833.046/0001-27, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conjunto 112 – Torre 4, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900 (“Companhia”), realizada em 17 de junho de 2025, assina o presente instrumento confirmando a aceitação do cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); (ii) que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iv) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S.A., o Diretor ora eleito declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900.

São Paulo/SP, 17 de junho de 2025.

DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS
Diretor Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B1F3-56AC-7ABD-C04B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B1F3-56AC-7ABD-C04B.

Certifico o registro sob o nº 226.462/25-0 em 16/07/2025 da empresa ATHON DESENVOLVIMENTO S.A., NIRE nº 35300599624, protocolado sob o nº 2490568255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 272345599. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.